

À

Empresa Cs Brasil Frotas S.A

Processo Administrativo nº: 19297/2026

Pregão Eletrônico nº: 62/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para de serviços de locação de caminhão de porte pequeno, com cesto elevatório.

Esclarecemos, conforme segue:

1. CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Há, neste processo licitatório, órgãos participantes que possuam natureza jurídica de sociedade de economia mista?

Resp.: Não.

b) Em caso afirmativo, será disponibilizada minuta contratual específica, adequada aos preceitos da Lei nº 13.303/2016, para integrar o edital?

Resp.: A resposta anterior é negativa.

c) Caso não seja disponibilizada minuta específica, entende-se que, no momento da contratação por entidade regida pela Lei nº 13.303/2016, deverão ser realizadas as adequações contratuais pertinentes, limitadas às disposições legais aplicáveis. Esse entendimento está correto?

Resp.: Será enviado nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

2. DA PRORROGAÇÃO DA ATA

a) Na hipótese de prorrogação da validade da ata, os quantitativos poderão ser renovados?

Resp.: Sim.

3. ADESIVOS

a) Quais modelos de adesivos deverão ser utilizados nos veículos?

Resp.: Conforme imagens abaixo:



b) Qual o prazo para disponibilização das dimensões e demais especificações?

Resp.: Será disponibilizado junto a ordem de serviço.

c) Será disponibilizado o Anexo com as informações do adesivo?

Resp.: Será disponibilizado junto a ordem de serviço.

d) Qual será o procedimento ou canal para solicitação do layout? Há um modo específico para tal solicitação?

Resp.: Será disponibilizado junto a ordem de serviço.

4. PREVISÃO QUANTO ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito? OU

Resp.: Sim.

b) A Contratada será responsável por essa identificação? Nesse caso, poderá ser estabelecido prazo mínimo de 5 dias úteis antes do vencimento para envio dos dados pela Contratante?

Resp.: Sim.

c) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU

Resp.: Sim.

d) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores?

Resp.: Sim.

e) Caso seja a Contratada, qual será o prazo e procedimento para ressarcimento?

Resp.: -

f) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

Resp.: -

g) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Resp.: -

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Em complemento a fatura, a contratada poderá emitir, também, boleto bancário para envio à contratante visando a efetivação dos pagamentos devidos?

Resp.: Será realizado pagamento via depósito bancário.

6. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

a) O prazo para recebimento definitivo dos serviços pode ser de 5 dias úteis após o recebimento provisório?

Resp.: Será emitida em conformidade com a legislação vigente.

7. SEGURO/RESPONSABILIDADE

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

Resp.: Sim.

b) Caso não seja admitida a autogestão integral, ao menos será admitida a autogestão da responsabilidade relativa ao casco dos veículos?

Resp.: - .

8. PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato, poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa integrante do mesmo grupo econômico?

Resp.: Propriedade da empresa.

b) Os veículos destinados à substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa integrante do mesmo grupo econômico?

Resp.: Propriedade da empresa.

9. DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS

a) De que forma a Contratante pretende efetivar o “chamado” comunicando problemas com o veículo?

Resp.: E-mail ou telefone.

b) Seguindo a linha de raciocínio dos veículos definitivos, os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)?

Resp.: Sim.

c) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Resp.: Sim.

d) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa terceira?

Resp.: Os veículos deverão ser da empresa contratada.

10. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a) O início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual pode ser a data de entrega dos primeiros veículos?”

Resp.: Não. O prazo será contado a partir da assinatura da ATA.

b) Caso a resposta seja negativa, a vigência se iniciará a partir da data da última assinatura acostada no documento. Está correto?

Resp.: A partir da data da ATA.

11. RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

Resp.: Toda manutenção será de responsabilidade da contrata.

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resp.: Toda manutenção será de responsabilidade da contrata.

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resp.: Toda manutenção será de responsabilidade da contrata.

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Resp.: Toda manutenção será de responsabilidade da contrata.

e) Se for permitido autogestão para atendimento da obrigação do seguro, o ressarcimento para os casos devidos, decorrentes de culpa, dolo ou mau uso dos condutores, poderá ser feito sem vinculação com franquia (pois inexistente nesse caso), com base em 03 orçamentos fidedignos e mediante a comprovação de responsabilidade da contratante em processo específico?

Resp.: Toda manutenção será de responsabilidade da contrata.

12. SUBCONTRATAÇÃO

a) Com fito de esclarecer e otimizar a prestação dos serviços, é importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros. Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

Resp.: O objeto principal não poderá ser terceirizado.

13. EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

a) A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

Resp.: Sim.

14. DO PARENTESCO

a) Entendemos que a vedação do item acima se aplica às contratações de empregados para atuação direta no contrato que será firmado entre as partes. Está correto?

Resp.: Deverá ser atendido o texto editalício.

15. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

a) Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

Resp.: Fica à critério da contratada sua proposta inicial.

16. PRAZO PARA ASSINATURA DA ARP

a) O prazo para assinatura da Ata pode ser de 05 dias ÚTEIS com possibilidade de prorrogação por igual período?

Resp.: De até 72 horas, após o recebimento.

17. DA MINUTA CONTRATUAL, DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO – OMISSÕES DO EDITAL

a) Será disponibilizada minuta contratual padrão para formalização das futuras contratações, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21?

Resp.: Ata licitação é registro de preços, com emissão de ATA.

b) Qual será o prazo de vigência dos contratos?

Resp.: Validade de 12 (doze) meses, conforme item 2.1 do Edital.

c) A vigência contratual poderá se iniciar a partir da entrega dos primeiros veículos?

Resp.: Não. O prazo será contado a partir da assinatura da ATA.

d) A vigência contratual poderá ser prorrogada, nos termos dos arts. 106 ou 107 da Lei nº 14.133/21?

Resp.: Sim, conforme item 2.1 do Edital.

e) Qual será o limite legal aplicável à eventual prorrogação da vigência contratual?

Resp.: Por igual período, conforme item 2.1 do Edital.

f) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses?

Resp.: Conforme prazo disposto no edital.

g) Caso negativa a resposta ao item anterior, qual será o prazo mínimo de locação dos veículos?

Resp.: Conforme prazo disposto no edital.

18. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

a) Considerando que a contratação é definida como locação mensal com quilometragem livre e que o Anexo III estabelece preço mensal por veículo, solicita-se esclarecer qual a finalidade do “controle de execução das horas devidamente trabalhadas” previsto no item 6.5. O pagamento corresponderá ao valor mensal integral pela disponibilização do veículo. Está correto nosso entendimento?

Resp.: A locação é mensal.

Carapicuíba, 05 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira